



Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Integração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia-Sinjur, abaixo relacionados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, e em conformidade com o art. 64 e 65 do Estatuto Social da Entidade, procedemos à análise das Balanço Patrimonial e Financeiro, das Demonstrações Contábeis e da prestação de contas da Diretoria Executiva, relativas ao exercício de 2.020. Com base nos relatórios, balancetes, documentos, Demonstrações Contábeis e informações recebidas, constatou-se que se encontram em perfeita ordem, de forma regular, dentro das normas do Estatuto da Entidade, das normas contábeis e legislação vigentes, aprovando-se por unanimidade. Salienta-se que o relatório de gestão e da prestação de contas de 2.020 serão deliberados pelos associados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em data oportunamente a ser designada para o mês de junho de 2.021, motivo pelo qual fica desde já aprovado o seu encaminhamento para a referida assembleia.

Porto Velho, 31 de maio de 2.021.


Adriano Marçal da Silva
Membro do conselho Fiscal


Carmem Luci Silveira
Membro do conselho Fiscal


Maristenei Aristides Ferreira Lima
Membro do conselho Fiscal



Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Integração

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÕES E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020

No período de 22 a 31 de maio de 2021, o Conselho Fiscal composto por Adriano Marçal da Silva, Carmem Luci Silveira, Marismeiri Aristides Ferreira Lima, conferiram todas as notas fiscais, recibos e documentos apresentados, bem como os livros Diário e Razão, bem como, notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais documentos contábeis referentes ao exercício de 2020, encontrando os documentos arquivados por data, de forma mensal, num total de 12 pastas tipo AZ, em excelente estado de conservação e organização. Analisados os documentos e relatórios, não foram encontradas irregularidades. O Conselho encontrou alguns lançamentos, que poderiam ser melhor subdivididos para ficarem mais claros a respeito de que se tratam, visando trazer maior compreensão, assim, chegou aos seguintes apontamentos para melhor identificação das despesas e transparência nos demonstrativos contábeis:

- 1- Quando do recolhimento do ISS retido, especificar na guia de pagamento a qual nota fiscal se refere, bem como o emissor da nota fiscal, facilitando o cruzamento das informações.
- 2- Há lançamentos feitos em contas contábeis equivocadamente como no dia 03/02 em que a internet no valor de R\$ 159,99, foi lançado como publicidade, bem como, dia 05/02 pagamento de vidro 10mm lançado como despesa com veículos, devendo assim os lançamentos serem observados e corrigidos em tempo hábil para que a demonstração do exercício espelhe a realidade da despesa, de forma mais clara e precisa; Igualmente ocorreu em 06/04 com a aquisição de um teclado, 01/10 com o pagamento da internet mensal, 14/10 com a manutenção do site do sindicato, são despesas que devem ser melhor classificadas;
- 3- Diferenciar em contas contábeis as despesas de hospedagem de servidores, por overbooking, e as despesas de hospedagem por viagens da Diretoria e assessoramento.
- 4- Diferenciar os lanches e refeições servidos aos sindicalizados hospedados, dos eventos e confraternizações esporádicos
- 5- Criar subcontas para impostos, taxas e multas prediais e de veículos, vinculando-as às tais contas, pois atualmente está sendo lançado tudo na conta impostos e taxas, sem desdobramentos, o que não nos permite vislumbrar com clareza, numa primeira análise a que se refere.
- 6- Verificar a viabilidade da contratação de um plano de telefonia empresarial que atenda às necessidades do sindicato e seja mais barato do que os atuais.
- 7- Pelos valores gastos com energia elétrica, propomos a realização de estudos, para verificar a viabilidade de instalação de energia solar e de aquecimento de água na sede do sindicato.
- 8- Notificar os sindicalizados cedidos, vacantes e pensionistas a quitar seus débitos com o Sindicato, caso não o façam espontaneamente, ingressar com ação judicial;

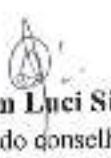


Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Integração

09 – Notificar os pensionistas, vacantes e cedidos a quitarem seus débitos de mensalidade com o sindicato.

Nada mais há especificar, encerramos a verificação.


Adriano Marçal da Silva
Membro do conselho Fiscal


Carmem Luci Silveira
Membro do conselho Fiscal


Marismeli Aristides Ferreira Lima
Membro do conselho Fiscal